

De: Comercial 1 - Grupo S.S. <comercial1@gruposs.net>
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2022 21:36
Para: licitacao@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: Pedido de esclarecimentos EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022

**Pedido de esclarecimentos EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2022**

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

8. Poderá ser utilizado sindicato siemado s sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Pública nº 05/2022

Solicitante: **AGIL EIRELI**.

A presente resposta se reporta ao Pedido de Esclarecimento ao Edital do processo licitatório nº **92/2022**, na modalidade **Concorrência Pública**, que tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (SERVENTES DE LIMPEZA), SERVIÇOS DE COPA E COZINHA (COPEIRA/MERENDEIRA) E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

A solicitante AGIL EIRELI, enviou via e-mail pedido de esclarecimento ao edital no dia 25 de maio de 2022 as 21h:36min.

1.3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1. O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 17h00min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2. As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 15/06/2022, e a requerente apresentou pedido na data de 25/05/2022, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: **(a)** que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II. DO PEDIDO

A solicitante **AGIL EIRELI** solicita:

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

8. Poderá ser utilizado sindicado siemado s sindeepres? Pois ambos ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Diante das alegações passa-se a análise e respostas ao solicitado.

III. DA ANÁLISE E DA RESPOSTA

APÓS ANÁLISE, SEGUE AS RESPOSTAS:

A solicitante **AGIL EIRELI** solicita:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Resposta: não. Ou deverá ser apresentado por todos? Resposta: Deverá ser apresentada a planilha de custos por todos os licitantes, conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.1, alínea “g) **Deverá ser elaborada e apresentada juntamente com a proposta, 01 (uma) planilha de custos e formação de preços, para cada situação constante nos itens do lote**, conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital.”

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Resposta: conforme edital, item 25, subitem **25.22. As planilhas de custos constantes dos anexos ao edital são sugestão. Fica sob inteira responsabilidade da empresa detalhar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.** Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? Resposta: as planilhas de custo em excel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

estão disponíveis no site do município www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, licitações em andamento, no arquivo denominado “Planilhas de custo”.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93? Resposta: conforme edital, item 25, subitem **25.22. As planilhas de custos constantes dos anexos ao edital são sugestão. Fica sob inteira responsabilidade da empresa detalhar todos os itens necessários para a perfeita execução dos serviços.** Conforme previsto no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93 quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais **ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.** Sendo que, a licitante deverá se atentar ao previsto na convenção coletiva pertinente, devendo suprir com os deveres e obrigações entre empresa e empregado.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? Resposta: os valores constantes da planilha modelo do município são constantes da Instrução Normativa 05/2017, portanto não poderão ser alterados.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Resposta: Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitens a seguir: 6.2. Segue esclarecimentos referentes à planilha de custos elaborada pelo Município: 6.2.1. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi considerado o piso salarial estabelecido na convenção coletiva de trabalho do sindicato dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, SIEMACO, que abrange o Município de Coronel Vivida, vigência 2022/2024. 6.2.2. As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base na convenção coletiva de trabalho citada acima, ou outra convenção, acordo, ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dissídio coletivo vigente que contemple a categoria e o Município de Coronel Vivida, onde os serviços serão realizados.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? Resposta: Sim, poderão ser assinados de forma digital.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos? 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? Resposta: os itens estão detalhados na planilha modelo do município.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? Resposta: Sim, pela empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, sobre o aproveitamento da mão de obra deverá ser verificado com cada profissional.

5. qual alíquota de ISS para o objeto? Resposta: Consta na planilha do município no módulo 06.

6. qual tarifa transporte público do município? Resposta: Consta na planilha do município, no submódulo 2.3.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Resposta: conforme edital, item 5, subitem 5.1.4, alínea “a” e “a1”, Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução, contemplem um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da função de maior relevância, objeto desta licitação.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemado s sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada. Resposta: Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.2.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Segue esclarecimentos referentes à planilha de custos elaborada pelo Município: 6.2.1. Para a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços, foi considerado o piso salarial estabelecido na convenção coletiva de trabalho do sindicato dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços ora terceirizados, SIEMACO, que abrange o Município de Coronel Vivida, vigência 2022/2024. 6.2.2. As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base na convenção coletiva de trabalho citada acima, **ou outra convenção, acordo, ou dissídio coletivo vigente que contemple a categoria e o Município de Coronel Vivida, onde os serviços serão realizados.**

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? Resposta: Não, conforme planilha.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte? Resposta: Conforme planilha do município, o transporte deve ser calculado com 22 dias, conforme instrução normativa 05/2017. O auxílio alimentação é um valor fixo constante na planilha.

Considerando as respostas acima, informamos que fica mantido o edital em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2022.


JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação